INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 56.006.480/0001-52 ("Fundo")

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **Fundo** constituído na forma de seu regulamento ("Regulamento") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"),

CONSIDERANDO QUE: (i) conforme disposto no art. 52, I, da Resolução CVM 175/22, o Regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, dispositivos autorreguladores; e **(ii)** em observância ao art. 11, parágrafo único, I, do Anexo Complementar III, das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a disponibilização das taxas de remuneração de forma segregada, deverá ser realizada por meio de Anexo-Classe ou Apêndice-Subclasse, conforme aplicável.

RESOLVE: (i) alterar e reformar a redação do art. 8° do Regulamento, com intuito exclusivo de segregar as taxas de remuneração dos prestadores de serviços de administração sem que haja majoração ou inclusão de Taxas, que irá vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e **(ii)** consolidar o Regulamento, a fim de promover as alterações do item (i) supra.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação na CVM.

São Paulo/SP, 28 de maio de 2026

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

D4Sign 0fd83c5b-ab21-4f76-a602-445145e5d35c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

REGULAMENTO DO
RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº **56.006.480/0001-52**

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento) (Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

D4Sign 0fd83c5b-ab21-4f76-a602-445145e5d35c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil